

# **Diário Oficial**

# MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA INSTITUIDO PELA LEI Nº 003 /2017 EXECUTIVO

ISSN: 2764-3409



GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. 4 - Nº 1167 / 2024 :: QUARTA, 10 DE ABRIL DE 2024 :: PÁGINA 1 DE 7

#### SUMÁRIO

Descrição	Página
GABINETE 1	
PORTARIA N° 070, DE 10 DE ABRIL 2024.	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
PORTARIA Nº 048/2024 - DIÁRIAS	2
PORTARIA Nº 049/2024 - DIÁRIAS	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS FAZENDA E RECEITA	
ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2023	
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE	3
ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2023	3
ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2023	4
ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2023	4
ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2023	4
ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5
ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2023	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	6
ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2023	6

# GABINETE

#### PORTARIA Nº 070, DE 10 DE ABRIL 2024.

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador Escolar da Escola Municipal Márcia Silva Lima.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o

que dispõe a Lei Municipal n° 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear o senhor **JONAS OLIVEIRA ANASTÁCIO** portador do **CPF nº\*\*\*762.833\*\*** para o cargo em comissão de Coordenador Escolar da Escola Municipal Márcia Silva Lima.

**Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 21/02/2024.

### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario



Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 10 DE ABRIL DE 2024, 202° DA INDEPENDÊNCIA E 135° DA REPÚBLICA.

#### GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

#### **Prefeito Municipal**

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA Nº 048/2024 - DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesa do Conselheiro Tutelar: Felipe Paulo de Moura.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

#### RESOLVE:

- **Art. 1° -** Conceder a título de diária o valor de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais) (composição do valor: 03 diárias de R\$ 500,00) para cobertura de despesas de viagem do Conselheiro Tutelar, **Felipe Paulo de Moura** vinculado à Secretaria Municipal de Assistente Social, portador do CPF:\*\*\*.163.593-\*\* conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal n° 088/2022.
- § 1°. A concessão de diária justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos em Santa Inês-MA com a finalidade de Capacitação em "Articulação em Rede, Conselho Tutelar e suas Atribuições" no período de 11 a 13 de abril de 2024.
- $\S~2^\circ.$  O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Finanças para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica
- **Art. 2**° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 10 DE ABRIL DE 2024, 202° DA INDEPENDÊNCIA E 135° DA REPÚBLICA.

#### MATHEUS SOARES CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

Port. 023/2023

# PORTARIA Nº 049/2024 - DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesa do Conselheiro Tutelar: Demes Allysson Morais.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal n° 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal n° 088 de 09 de maio de 2022.

#### RESOLVE:

- **Art. 1° -** Conceder a título de diária o valor de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais) (composição do valor: 03 diárias de R\$ 500,00) para cobertura de despesas de viagem do Conselheiro Tutelar, **Demes Allyson Morais** vinculado à Secretaria Municipal de Assistente Social, portador do CPF: \*\*\*898.653-\*\* conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal n° 088/2022.
- § 1°. A concessão de diária justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos em Santa Inês-MA com a finalidade de Capacitação em "Articulação em Rede, Conselho Tutelar e suas Atribuições" no período de 11 a 13 de abril de 2024.
- § 2°. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Finanças para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica:
- **Art.** 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario



Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 10 DE ABRIL DE 2024, 202° DA INDEPENDÊNCIA E 135° DA REPÚBLICA.

#### MATHEUS SOARES CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

Port. 023/2023

# SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS FAZENDA E RECEITA

### ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2023

ERRATA DO EXTRATO DO **CONTRATO Nº 170/2023** PREGÃO ELETRÔNICO: Nº **016/2023** FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, CNPJ: 01.597.627/0001-34 POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS FAZENDA E RECEITA**: E A EMPRESA **S. BARROS DE SOUZA**, INSCRITA NO CNPJ Nº 26.431.299/0001-22, LOCALIZADANA RUA DOM MARCELINO N° 1190. SALA A, VILA NOVA, IMPERATRIZ - MA. PUBLICADO NO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2023, À PÁGINA 16, DA EDIÇÃO 1095, SEXTA FEIRA, NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA. A ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO EM QUESTÃO DARSE-Á A SUA CORREÇÃO NOS SEGUINTES TERMOS:

#### ONDE LÊ-SE:

**VIGÊNCIA:** VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO INSTRUMENTOCONTRATUAL SERÁ DE 04 MESES.

#### **LEIA-SE:**

**VIGENCIA:** . O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE **12 (DOZE) MESES.** PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS AO CONTRATO N° 005/2023, LIMITADO A DE 60 (SESSENTA) MESES, NOS TERMOS DO ART. 57, II, DA LEI N° 8.666/93.

# EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ESSE TEXTO POSSUI EFEITOS RETROATIVOS À DATA DE SUA PUBLICAÇÃO ORIGINAL NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO NO DIA 29/12/2023. GOVERNADOR EDISON LOBÃO, 10 DE ABRIL DE 2024 FABRICIO DOS SANTOS SILVA SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS FAZENDA E RECEITA.

# SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

#### ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2023

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2023 PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 016/2023 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, CNPJ: 01.597.627/0001-34 POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: E A EMPRESA S. BARROS DE SOUZA, INSCRITA NO CNPJ Nº 26.431.299/0001-22, LOCALIZADANA RUA DOM MARCELINO Nº 1190. SALA A, VILA NOVA, IMPERATRIZ - MA. PUBLICADO NO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2023, À PÁGINA 09 , DA EDIÇÃO 1095, SEXTA FEIRA, NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA. A ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO EM QUESTÃO DAR-SE-Á A SUA CORREÇÃO NOS SEGUINTES TERMOS:

#### ONDE LÊ-SE:

**VIGÊNCIA:** VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO INSTRUMENTOCONTRATUAL SERÁ DE 04 MESES.

#### LEIA-SE:

**VIGENCIA:** . O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE **12 (DOZE) MESES.** PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS AO CONTRATO N° 005/2023, LIMITADO A DE 60 (SESSENTA) MESES, NOS TERMOS DO ART. 57, II, DA LEI N° 8.666/93.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario



ESSE TEXTO POSSUI EFEITOS RETROATIVOS À DATA DE SUA PUBLICAÇÃO ORIGINAL NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO NO DIA 29/12/2023. GOVERNADOR EDISON LOBÃO, 10 DE ABRIL DE 2024 JONAS DOS SANTOS CIRILO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

#### ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2023

ERRATA DO EXTRATO DO **CONTRATO Nº 180/2023** PREGÃO ELETRÔNICO: N° **007/2023** FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, CNPJ: 01.597.627/0001-34 POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**: E A EMPRESA **BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, INSCRITA NO CNPJ N° 04.709.243/0001-54, LOCALIZADA NA ANTÔNIO DE SOUZA PINTO N° 30, BAIRRO: JARDIM RIBEIRO, PUBLICADO NO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2023, À PÁGINA 11, DA EDIÇÃO 1095, SEXTA FEIRA, NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA. A ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO EM QUESTÃO DAR-SE-Á A SUA CORREÇÃO NOS SEGUINTES TERMOS:

#### ONDE LÊ-SE:

**VIGÊNCIA:** VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO INSTRUMENTOCONTRATUAL SERÁ DE 04 MESES.

# **LEIA-SE:**

**VIGENCIA:** . O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE **12** (**DOZE**) **MESES.** PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS AO CONTRATO N° 005/2023, LIMITADO A DE 60 (SESSENTA) MESES, NOS TERMOS DO ART. 57, II, DA LEI N° 8.666/93.

# EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ESSE TEXTO POSSUI EFEITOS RETROATIVOS À DATA DE SUA PUBLICAÇÃO ORIGINAL NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO NO DIA 29/12/2023. GOVERNADOR EDISON LOBÃO, 10 DE ABRIL DE 2024 JONAS DOS SANTOS CIRILO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

### ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2023

ERRATA DO EXTRATO DO **CONTRATO Nº 188/2023** PREGÃO ELETRÔNICO: Nº **007/2023** FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, CNPJ: 01.597.627/0001-34 POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**: E A EMPRESA **EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº 71.505.564/0001-24, LOCALIZADA NA SEDIADA A RUA ERÊ, Nº 34 – 1° ANDAR – BAIRRO PRADO – BH/MG. PUBLICADO NO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2023, À PÁGINA 13, DA EDIÇÃO 1095, SEXTA FEIRA, NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA. A ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO EM QUESTÃO DAR-SE-Á A SUA CORREÇÃO NOS SEGUINTES TERMOS:

#### ONDE LÊ-SE:

**VIGÊNCIA:** VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO INSTRUMENTOCONTRATUAL SERÁ DE 04 MESES.

#### LEIA-SE:

**VIGENCIA:** . O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE **12 (DOZE) MESES.** PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS AO CONTRATO N° 005/2023, LIMITADO A DE 60 (SESSENTA) MESES, NOS TERMOS DO ART. 57, II, DA LEI N° 8.666/93.

# EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ESSE TEXTO POSSUI EFEITOS RETROATIVOS À DATA DE SUA PUBLICAÇÃO ORIGINAL NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO NO DIA 29/12/2023. GOVERNADOR EDISON LOBÃO, 10 DE ABRIL DE 2024 JONAS DOS SANTOS CIRILO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

# ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2023

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2023 PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 007/2023 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, CNPJ: 01.597.627/0001-34 POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: E A EMPRESA VERSA DENTAL E MED LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 42.703.783/0001-10, LOCALIZADA NA TRAVESSA ALMIRANTE WANDENKOLK, 670 BAIRRO: UMARIZAL, CIDADE: BELÉM ESTADO: PA CEP: 66055-04. PUBLICADO NO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2023, À PÁGINA 12, DA EDIÇÃO 1095, SEXTA FEIRA, NO

### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA. A ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO EM QUESTÃO DAR-SE-Á A SUA CORREÇÃO NOS SEGUINTES TERMOS:

#### ONDE LÊ-SE:

**VIGÊNCIA:** VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO INSTRUMENTOCONTRATUAL SERÁ DE 04 MESES.

#### LEIA-SE:

**VIGENCIA:** . O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE **12 (DOZE) MESES.** PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS AO CONTRATO Nº 005/2023, LIMITADO A DE 60 (SESSENTA) MESES, NOS TERMOS DO ART. 57, II, DA LEI Nº 8.666/93.

# EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ESSE TEXTO POSSUI EFEITOS RETROATIVOS À DATA DE SUA PUBLICAÇÃO ORIGINAL NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO NO DIA 29/12/2023. GOVERNADOR EDISON LOBÃO, 10 DE ABRIL DE 2024 JONAS DOS SANTOS CIRILO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

#### ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023 PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 023/2022 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, CNPJ: 01.597.627/0001-34 POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: E A EMPRESA CENTRO BRASILEIRO DE ANALISES CLINICAS CEBRAC EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.663.605/0001-65. PUBLICADO NO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2023, À PÁGINA 14, DA EDIÇÃO 1093, QUARTA FEIRA, NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA. A ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO EM QUESTÃO DAR-SE-Á A SUA CORREÇÃO NOS SEGUINTES TERMOS:

#### ONDE LÊ-SE:

**VIGÊNCIA:** VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO INSTRUMENTOCONTRATUAL SERÁ DE 04 MESES.

#### LEIA-SE:

VIGENCIA: . O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE SUA ASSINATURA. PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS AO CONTRATO N° 005/2023, LIMITADO A DE 60 (SESSENTA) MESES, NOS TERMOS DO ART. 57, II, DA LEI N° 8.666/93.

# EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ESSE TEXTO POSSUI EFEITOS RETROATIVOS À DATA DE SUA PUBLICAÇÃO ORIGINAL NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO NO DIA 27/12/2023. GOVERNADOR EDISON LOBÃO, 10 DE ABRIL DE 2024 JONAS DOS SANTOS CIRILO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

# ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2023

ERRATA DO EXTRATO DO **CONTRATO Nº 172/2023** PREGÃO ELETRÔNICO: Nº **016/2023** FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, CNPJ: 01.597.627/0001-34 POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**: E A EMPRESA **S. BARROS DE SOUZA**, INSCRITA NO CNPJ Nº 26.431.299/0001-22, LOCALIZADANA RUA DOM MARCELINO Nº 1190. SALA A, VILA NOVA, IMPERATRIZ - MA. PUBLICADO NO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2023, À PÁGINA 06, DA EDIÇÃO 1095, SEXTA FEIRA, NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA. A ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO EM QUESTÃO DAR-SE-Á A SUA CORREÇÃO NOS SEGUINTES TERMOS:

#### ONDE LÊ-SE:

**VIGÊNCIA:** VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO INSTRUMENTOCONTRATUAL SERÁ DE 04 MESES.

#### LEIA-SE:

**VIGENCIA:** . O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE **12** (**DOZE**) **MESES.** PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS AO CONTRATO N° 005/2023, LIMITADO A DE 60 (SESSENTA) MESES, NOS TERMOS DO ART. 57, II, DA LEI N° 8.666/93.

#### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario



# EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ESSE TEXTO POSSUI EFEITOS RETROATIVOS À DATA DE SUA PUBLICAÇÃO ORIGINAL NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO NO DIA 29/12/2023. GOVERNADOR EDISON LOBÃO, 10 DE ABRIL DE 2024 DENISE PETUBA DE MORAES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESSE TEXTO POSSUI EFEITOS RETROATIVOS À DATA DE SUA PUBLICAÇÃO ORIGINAL NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO NO DIA 29/12/2023. GOVERNADOR EDISON LOBÃO, 10 DE ABRIL DE 2024 JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

#### ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2023

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2023 PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 016/2023 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, CNPJ: 01.597.627/0001-34 POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL: E A EMPRESA S. BARROS DE SOUZA, INSCRITA NO CNPJ Nº 26.431.299/0001-22, LOCALIZADANA RUA DOM MARCELINO Nº 1190. SALA A, VILA NOVA, IMPERATRIZ - MA. PUBLICADO NO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2023, À PÁGINA 17, DA EDIÇÃO 1095, SEXTA FEIRA, NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA. A ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO EM QUESTÃO DARSE-Á A SUA CORREÇÃO NOS SEGUINTES TERMOS:

### ONDE LÊ-SE:

**VIGÊNCIA: VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO INSTRUMENTOCONTRATUAL SERÁ DE 04 MESES.

### LEIA-SE:

**VIGENCIA:** . O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE **12 (DOZE) MESES.** PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS AO CONTRATO N° 005/2023, LIMITADO A DE 60 (SESSENTA) MESES, NOS TERMOS DO ART. 57, II, DA LEI N° 8.666/93.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

#### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario





# ESTADO DO MARANHÃO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

# DIÁRIO OFICIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000

Email: semad@governadoredisonlobao.ma.gov.br Telefone: (99)98521-4266

# **MATHEUS SOARES CARVALHO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

# **LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA**

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

# **GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA**

**PREFEITO** 

Carimbo de Tempo: 10/04/2024 16:30:41

### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario

